PL 27/05

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI MUNICIPAL N° 1653 DE 28 DE MAIO DE 2005.

"AUTORIZA CESSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1 – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão do Estádio Municipal de Futebol, durante a realização da Copa Norte, para utilização quando do "mando de campo", pelo Esporte Clube BV Financeira.

Art. 2° - A cessão de que trata esta lei deverá ser efetivada sem qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3° - O Esporte Clube BV Financeira será responsável junto ao Município, para o caso de eventuais danos causados ao Estádio Municipal durante a realização das partidas da Copa Norte, seja agentes os componentes de sua equipe ou torcedores que freqüentarem as partidas.

Art. 4° - A manutenção das condições de utilização e limpeza do Estádio Municipal, durante a realização do campeonato, serão de responsabilidade do cessionário.

Art. 5° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 28 de maio de 2005.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração e planejamento em 28/05/2005

Paulo Kenji Kubo
Sec. de Administração e Planejamento.